

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO

QUE, ENTRE SI, FAZEM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO E A EMPRESA LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA., AO CONTRATO Nº 08586/2020 QUE VERSA SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COZINHEIRO(A)S PARA O CAMPUS REGISTRO DO IFSP. PROCESSO ORIGINAL Nº 23436.000572.2018-10. PROCESSO VINCULADO Nº 23436.000857.2020-67.

Pelo presente Instrumento o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – IFSP**, autarquia federal de ensino, criada pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, com sede à Estrada Municipal do Bairro Agrochã - RGT 265, 5180, Agrochã, REGISTRO / SP, CEP 11900-000, que contrata empresa especializada para a prestação de serviços de cozinheiro(a)s para o IFSP, inscrito no CNPJ nº **10.882.594/0024-51**, neste ato representada pelo Diretor Geral do Campus Campus Registro, Sr. Anibal Takeshiro Fukamati, matrícula Siape nº 1073202, autorizado a celebrar contratos mediante portaria de delegação de competência IFSP/GAB nº 1.372, de 27 de abril de 2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **Liderança Limpeza e Conservação Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº **00.482.840/0001-38**, sediada na Rua Antônio Mariano de Souza, 775, Bairro Ipiranga, São José/SC, CEP 88111-510, representada, neste ato, pelo **seu procurador**, WILLIAN LOPES DE AGUIAR, **conforme atos constitutivos da empresa**, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam entre si o presente Termo de Aditamento, mediante às cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 08586/2020, celebrado em 28/02/2020, tem por objeto prorrogar o vínculo contratual por 12 (doze) meses, nos termos do processo SUAP nº 23436.000857.2020-67.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

2.1. Fica prorrogado o prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, com vigência de 25/07/2024 a 24/07/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. Fica ressalvado o direito da CONTRATADA a futuros pedidos de repactuações, em decorrência da celebração de novas convenções coletivas ou convenções coletivas já celebradas aguardando o registro junto ao MTE, e a futuros pedidos de reajuste de materiais, assim que divulgado o índice acumulado correspondente ao período (nos casos em que a data base diferir da data do aditamento).

CLÁUSULA QUARTA – FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo de aditamento decorre da cláusula 2ª do Termo de Contrato combinado com os Art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e Art. 53 e ss. da Instrução Normativa MPOG nº 05/2017.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Inicial e seus aditamentos, firmados entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666/93, de 1993.

Registro, 8 de maio de 2024

REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATANTE:		REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA:	
Nome:	Anibal Takeshiro Fukamati	Nome:	WILLIAN LOPES DE AGUIAR
Cargo:	Diretor(a) Geral	Cargo:	Procurador (constituído)

William Lopes de Aguiar

Assinado de forma digital por
WILLIAN LOPES DE
AGUIAR:02838319957
Dados: 2024.05.08 11:59:58 -03'00'

TESTEMUNHAS:		
1	Nome:	Hamilton Trigo Rollo Junior
	Matrícula:	1977083
2	Nome:	Elizabete Aparecida de Morais Almeida
	Matrícula:	1953198

Documento assinado eletronicamente.

Documento assinado eletronicamente por:

- Anibal Takeshiro Fukamati, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/RGT, em 08/05/2024 09:23:41.
- Hamilton Trigo Rollo Junior, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 08/05/2024 09:28:27.
- Elizabete Aparecida de Morais Almeida, COORDENADOR(A) - FG1 - CLT-RGT, em 08/05/2024 09:30:18.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/04/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 732278
Código de Autenticação: 9c933162c1

